



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.408ª sessão da 2ª Câmara realizada em 28 de maio de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro

Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Bruno de Almeida Nunes Murta, Ivana Maria de Almeida e Juliana de Mesquita Penha

Procurador do Estado:

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003732116-25 - Autuado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Impugnação nº(s): 40.010158144-75 (OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Procurador: GABRIEL PRADO AMARANTE MENDONCA/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 05/06/25. Pela Impugnante, assistiu à deliberação a Dra. Iara Maria Diniz Leite.

- PTA nº. 01.004156207-49 - Autuado: DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159107-33 (DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA - Procurador: ALEXANDRE OGUSUKU) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Bruno de Almeida Nunes Murta - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização: 1- aponte do campo "BASE LEGAL / INFRINGÊNCIA" do Auto de Infração, o dispositivo normativo que respalda a exigência do destaque do ICMS/DIFAL na nota fiscal; 2 - fundamente a exigência do ICMS/FEM sobre a operação relativa ao produto protetor solar. Na eventualidade de reformulação do crédito tributário, observar o disposto no art. 120 do RPTA. Em seguida, vista à Impugnante.

- PTA nº. 15.000066599-59 - Autuado: LUCAS NERY TOLEDO LEITE - Impugnação nº(s): 40.010153508-86 (LUCAS NERY TOLEDO LEITE) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às fls. 160/164.
ACÓRDÃO: 23.984/25/2ª.

- PTA nº. 15.000066602-72 - Autuado: ANDRE LUIZ NERY TOLEDO LEITE - Impugnação nº(s): 40.010153510-41 (ANDRE LUIZ NERY TOLEDO LEITE) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às fls. 159/163.
ACÓRDÃO: 23.985/25/2ª.

- PTA nº. 15.000066737-14 - Autuado: RENAN ESTEVAO DE MELO TOLEDO LEITE - Impugnação nº(s): 40.010153509-67 (RENAN ESTEVAO DE MELO TOLEDO LEITE) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às fls. 163/167.
ACÓRDÃO: 23.986/25/2ª.

- PTA nº. 15.000054777-17 - Autuado: LIBERATO RODRIGUES DE MORAIS - Impugnação nº(s): 40.010148456-87 (LIBERATO RODRIGUES DE MORAIS - Procurador: HERMANO EUSTAQUIO SOUSA NUNES/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta em face à declaração de suspeição apresentada pelo Conselheiro Bruno de Almeida Nunes Murta, nos termos do art. 35, parágrafo único do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta

para o dia 11/06/25.

- PTA nº. 02.000217558-48 - Autuado: VILLAGE PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158886-31 (VILLAGE PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA - Procurador: DIOGO ROBERTO DOMINGUES), 40.010158887-11 (QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTAC - Procurador: DIOGO ROBERTO DOMINGUES) e 40.010158888-94 (MAURO CALDAS BRAGA - Procurador: DIOGO ROBERTO DOMINGUES) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 23.987/25/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG